



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 583 de 01 de Março de 2010.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 366 de 18 de dezembro de 2009, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

06	SECRETARIA DA SAÚDE		
1030110062027	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos da Secretaria da Saúde.		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
	TOTAL	R\$	50.000,00

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias do presente exercício:

08	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
1545110071031	Ampliação do Cemitério.		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	25.000,00
1545210081033	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	25.000,00
	TOTAL	R\$	50.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Março de 2010.


Lindemberg Souza Silva
PREFEITO